



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 17 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 683

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 205/2020)	2
TERMO DE DOAÇÃO (Nº 6.402.00/2020)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 314DL/2020)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 205/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO, DENOMINADO LOTEAMENTO DA FAZENDA MACACO, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 2º, inciso III e artigo 16, inciso IV ambos da Lei 443/2011 que dispõe sobre Loteamento e Parcelamento do Solo no Município de Pé de Serra, e, considerando a aprovação do projeto em questão;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da área técnica da Secretaria de Obras, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento da Fazenda Macaco", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 34.848,06 m² (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados), objeto de registro nº 11.235 no livro 3-L, folha 296, de 29 de julho de 1974, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Riachão do Jacuípe – BA, de propriedade do Sr. Francisco Ferreira da Luz, CPF nº 075.226.495-87, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 82 (oitenta e dois) lotes com metragens individuais mínimas de 125,83 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), e máxima de 823,10 m² (oitocentos e vinte e três metros quadrados e dez centímetros quadrados) definindo um total de 20.408,12 m² (vinte mil quatrocentos e oito metros quadrados e doze centímetros quadrados) de área comercializável, que corresponde a 58,56% (cinquenta e oito vírgula cinquenta e seis por cento) da área total loteada.

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I- Áreas de Circulação: 8.891,05 m² (oito mil oitocentos e noventa e um metros quadrados e cinco centímetros quadrados) que corresponde a 25,51% (vinte e cinco vírgula cinquenta e um por cento) da área total loteada.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



II- Áreas Verdes: 3.484,90 m² (três mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa centímetros quadrados) que corresponde a 10% (dez por cento) da área total loteada.

III- Áreas Institucionais: 2.063,99 m² (dois mil sessenta e três metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados) que corresponde a 5,92 % (cinco vírgula noventa e dois por cento) da área total loteada.

Art. 4º O registro do projeto de loteamento deverá ser feito sobre os lotes descritos abaixo com a indicação das referidas quadras:

- I- Quadra A: Lotes 1 a 14;
- II- Quadra B: Lotes 15 a 33;
- III- Quadra C: Lotes 34 a 56;
- IV- Quadra D: Lotes 57, 58, 82 e área verde;
- V- Quadra E: Lotes 59 a 81;
- VI- Quadra F: Área Institucional

§1º O registro das áreas institucionais e áreas verdes em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§2º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a certidão dos lotes em que conste a caução.

§3º A Secretaria de Obras e Infraestrutura acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes expedidas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

TERMO DE DOAÇÃO (Nº 6.402.00/2020)



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional
TD Nº 6.402.00/2020
SRD DIGITAL 343143

TD Nº 6.402.00/2020

TERMO DE DOAÇÃO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF – e a **Prefeitura Municipal de Pé de Serra**, estabelecida no Estado da Bahia, na forma abaixo.

A **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional nos termos do Decreto nº 9.660, de 01.01.2019, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP: 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CODEVASF**, por meio da 6ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0028-46, situada na Av. Comissão do Vale do São Francisco, s/nº, Bairro Piranga, em Juazeiro – BA, CEP 48.900-900, neste ato, representada pela Superintendente Substituta da 6ª Superintendência Regional, **Andrea Moreira Duarte Arraes**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.430.882-50 – SSP/BA e CPF nº 482.406.305-10, residente e domiciliada na Av. Jaime Martins de Souza, S/N, Condomínio Bosque dos Cajueiros, Quadra B, lote 29, Bairro Cajueiro, Juazeiro/BA, CEP 48.905-370, designada pela Decisão nº 324, de 26 de fevereiro de 2018, e devidamente autorizada conforme delegação de competência convalidada, contida na Decisão nº 066, de 13 de janeiro de 2015, e a **Prefeitura Municipal de Pé de Serra**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.232.913/0001-85, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA, CEP: 44.655-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato, representada, pelo seu Prefeito Municipal, **Antônio Joilson Carneiro Rios**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.570.406-98, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 563.543.985-34, residente e domiciliado na Rua Anatildes C. Rios, nº 73, Centro, Pé de Serra/BA, CEP: 44.655-000, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em atendimento à autorização contida na Resolução Regional nº 485, de 12 de novembro de 2020, do Comitê de Gestão Executiva da 6ª/SR-CODEVASF, constante das fls. 64/65 do processo administrativo (**módulo digitalização**) n.º 59560.001254/2020-02, e de acordo com o instituído no artigo 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016, consolidado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (art. 87, II, c/c art. 98, XVII) c/c art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997, mediante as cláusulas e condições seguintes:


1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CODEVASF doa à PREFEITURA **equipamentos agrícolas**, avaliados pelo valor total de **R\$ 19.608,90 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos)**, conforme Relatório Conclusivo e demais anexos, às fls. 44/47 do processo administrativo (**módulo digitalização**) n.º 59560.001254/2020-02, datados de 11 de novembro de 2020, destinados à estruturação das atividades agropecuárias desenvolvidas por pequenos produtores rurais do município de Pé de Serra, Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, beneficiando centenas de famílias, com a necessária observância da finalidade social e interesse coletivo na utilização dos bens doados, conforme itens a seguir relacionados:

- a) 01 (uma) carreta agrícola, dois eixos, com capacidade para 6 (seis) toneladas de carga, marca METALFREITAS, modelo MFMD-D6T, ano de fabricação: 2020, tombada sob o nº 268.156-4;

TD Nº 6.402.00/2020




ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal


1



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional
TD Nº 6.402.00/2020
SRD DIGITAL 343143

- b) 01 (uma) roçadeira hidráulica, marca Itália, modelo IT-1500 RH, ano de fabricação: 2020, tombada sob o nº 268.295-0; e
- c) 01 (uma) máquina ensiladeira, com eixo cardan, marca Pinheiro, modelo EP3500, tombada sob nº 272.550-7.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à CODEVASF:

- a) Repassar à PREFEITURA, no ato de assinatura do presente instrumento, os bens ora doados, de sua propriedade, acima caracterizados, que a beneficiária declara ter recebido nas condições constantes da Avaliação de Oportunidade e Conveniência Socioeconômica nº 251/2020 (fls. 32/36) e do Relatório Conclusivo e anexos (fls. 44/47), integrantes do processo administrativo (**módulo digitalização**) nº 59560.001254/2020-02;
- b) Informar ao Ministério Público do Estado da Bahia com atuação no município de Pé de Serra, sobre a doação ora efetivada, com base na decretação da situação de emergência em todo o território baiano pelo Governo Estadual, nos termos do Decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, e no reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, facultando-lhe o acompanhamento da execução financeira e administrativa da doação;
- c) Exercer fiscalização sobre o bom e regular uso dos bens objeto da presente doação, denunciando ao Ministério Público do Estado da Bahia eventuais desvios de objeto.

2.2. Compete à PREFEITURA:


- a) Realizar, às suas expensas, os serviços indispensáveis ao pleno funcionamento e manutenção dos equipamentos ora doados;
- b) Utilizar os bens objeto desta doação somente em finalidades de interesse social, sem fins lucrativos em consonância com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento e no art. 29, inciso XVII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sob pena de reversão da presente doação;
- c) Abster-se de fazer ou permitir que se faça uso promocional dos bens objeto deste instrumento, ou dos benefícios advindos da sua utilização por parte das pessoas beneficiárias, em favor de candidato, partido político ou coligação, nos termos do art. 73, IV, da Lei nº 9.504/1997.
- d) Firmar juntamente com o presente instrumento o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf - ANEXO 1, assumindo, assim, o compromisso de colaborar com o cumprimento daquele normativo interno, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração da empresa, através da Deliberação nº 03, de 26 de janeiro de 2018, integralmente disponível em: www2.codevasf.gov.br/empresa/comissao-de-etica/codigo-de-etica.


3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSÃO

A CODEVASF reserva-se o direito à reversão do(s) item(ns) ora doado(s) ao seu patrimônio em caso de comprovado descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como em casos de flagrante ofensa aos princípios da Administração Pública, estabelecidos em Lei, ocasião em que a PREFEITURA se obrigará à devolução do(s) mesmo(s) em condições equiparadas às da celebração da avença, ou entrega de outro(s) de mesma espécie, qualidade e quantidade ou, ainda, alternativamente,

TD Nº 6.402.00/2020




ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

 2



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
e Superintendência Regional
TD Nº 6.402.00/2020
SRD DIGITAL 343143

promover o ressarcimento em valor atualizado à época, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação regente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Termo de Doação, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo 7º do artigo 133 do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODEVASF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.


Juazeiro-BA, 13 de novembro de 2020.



Andrea Moreira Duarte Arraes
Superintendente Regional Substituta
CODEVASF – SRSR


ANTÔNIO JOLISON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Antônio Jolison Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Pé de Serra

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: MARIA CARMELINA GONSALES SOBRIHO
CPF: 072.529.133-46

2. 
NOME: MARIA CARMELINA GONSALES SOBRIHO
CPF: 074.730.515-60

TD Nº 6.402.00/2020





Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional
TD N° 6.402.00/2020
SRD DIGITAL 343143

ANEXO 1 – Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Termo de Doação n° 6.402.00/2020

Objeto do instrumento: Doação pela CODEVASF de **equipamentos agrícolas**, conforme descrição na Cláusula Primeira do instrumento, avaliados pelo valor total de R\$ 19.608,90 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra (BA), CNPJ n° 13.232.913/0001-85, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto n° 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

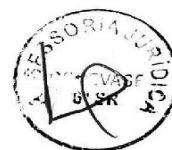
- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Juazeiro-BA, 13 de novembro de 2020.
ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Antônio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Pé de Serra

TD N° 6.402.00/2020



4

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 231, quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

discos x 26", marca KLR (Kohler), modelo GAC 245 1426, ano de fabricação: 2020; b) 01 roçadeira hidráulica, marca Itália, modelo IT-1500 RH, ano fabricação: 2020; e c) 01 sulcador leve de três linhas, marca KLR (Kohler), modelo SL3, com espaçamento de 900 mm a 1.100 mm, ano de fabricação: 2020. VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 19.350,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001252/2020-13 ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.398.00/2020. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, CNPJ: 13.718.176/0001-25, estabelecida no Estado da Bahia. OBJETO: Doação de 01 (uma) máquina ensiladeira, com eixo cardan, marca Pinheiro, modelo EP3500. VALOR DO BEM: R\$ 8.050,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001254/2020-02 ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.402.00/2020. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Pé de Serra, CNPJ: 13.232.913/0001-85, estabelecida no Estado da Bahia. OBJETO: Doação de: a) 01 (uma) carreta agrícola, dois eixos, com capacidade individual para 6 (seis) toneladas de carga, marca METALFREITAS, modelo MFM-DST, ano de fabricação: 2020; b) 01 (uma) roçadeira hidráulica, marca Itália, modelo IT-1500 RH, ano de fabricação: 2020; e c) 01 (uma) máquina ensiladeira, com eixo cardan, marca pinheiro, modelo EP3500. VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 19.608,90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 195011

Nº Processo: 59500001851202033. Objeto: Fornecimento, transporte e instalação de reservatório de acumulação de água, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas, localizadas em municípios, no estado da Bahia, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional - Total. Itens Licitados: 1. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Comissão do Vale do São Francisco, S/n, Piranga - Juazeiro/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/195011-5-00026-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (cinco décimos por cento).

ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES
Superintendente Regional - Substituta

(SIASGnet - 02/12/2020) 195011-11201-2020NES60273

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 195011

Nº Processo: 59560000267202056. Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia relativos a perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em áreas de rochas do tipo cristalino, calcária e sedimentar, localizados em municípios diversos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Comissão do Vale do São Francisco, S/n, Piranga - Juazeiro/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/195011-5-00025-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os lances intermediários mínimos serão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e R\$ 110,00 (cento e dez reais), respectivamente para os itens 1, 2 e 3 do GRUPO 1.

ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES
Superintendente Regional - Substituta

(SIASGnet - 01/12/2020) 195011-11201-2020NES60273

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Doação, referente ao processo nº 59570.001258/2020-63, publicado no DOI nº 214, em 10/11/2020, Seção 3, p. 31, onde se lê "chassi nº 932A01RFOLB93842". Tombamento nº 270.714-1" e "DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020" leia-se "Caminhão compactador de resíduos sólidos, potência 206 CV, Fabricante Iveco, cor branco, modelo Tector 170E21 Attack, chassi nº 932A01RFOLB938414. Tombamento nº 270.716-5" e "DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020".

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

A CODEVASF 7ª/SR comunica aos interessados no Pregão Eletrônico 07/2020, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de Caminhões, Veículos e Máquinas Pesadas para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí e Ceará, a saber: conservação e recuperação de estradas, construção e manutenção de barreiros e agudadas, coleta de lixo, e outras atividades afins, na área de atuação da Codevasf 7ª SR, que considero vencedora as empresas: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 14.707.364/0001-10, para o item 07, no valor total de R\$ 2.168.000,00 e REVENMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, para o item 09, no valor total de R\$ 1.080.000,00.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente 7ª SR

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 195015
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12/2020-81/SR - Processo nº 59580.000588/2020-12. OBJETO: Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual contratação de serviços de produção e veiculação de painéis tipo outdoors 9m x 3m, bem como a locação de equipamentos para apoio a solenidades de inauguração de ações da Codevasf e eventos congêneres. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2020-81/SR. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e 13.303/16. Decretos, nº 10.024/19 e nº 7.892/13. ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM/GRUPO, QUANT. E O PREÇO GLOBAL: FACHINELLI COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 08.804.362/0001-47, ITEM 01, R\$ 25.119,84; MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA, CNPJ: 18.760.046/0001-74, GRUPO 01, R\$ 120.120,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020120300056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.33/2020

Contrato firmado com ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA., CNPJ.: 88.692.264/0001-02. OBJETO: Prestação serviço de engenharia para a construção da cobertura e sistema de tratamento de efluentes do prédio da lavagem de peças da SEOFI, conforme especificações no Projeto Básico, pelo prazo contratual de 06 (seis) meses, contados da emissão da OIS, no valor de R\$342.705,62 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Processo Administrativo nº 00002068/2019-32. Assinatura: 01/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120.27/19-1

Primeiro Termo Aditivo firmado com DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-DMLU. OBJETO: Aditar o contrato originário para renovar a avença e prorrogar o prazo de contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2020, forte no artigo 143 da RILC e na cláusula sexta do Contrato. O valor do presente aditivo é de R\$20.407,20 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), permanecendo inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal que não tenha sido expressamente modificadas pelo presente instrumento. Processo Administrativo nº 00001806/2019-24. Assinatura: 02/12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2020

A TRENURB informa que em 15/12/2020, às 13:30h abrirá as propostas do pregão em epígrafe, e às 14h terá início a disputa em sessão pública. Objeto Aquisição e montagem de mobiliário para as 23 Estações da Trensurb. Recebimento das propostas até às 13h da mesma data no site licitacoes-e.com.br. Informações: [51]3363-8562. Proc. 0000958.0001033/2020-10.

GABRIELE LANZONI
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 170/2020

A Trensurb torna pública, a revogação do pregão eletrônico em epígrafe, valor superior ao estimado. Objeto: SRP Racks para servidores.2050/2019-31.

MARCOS RAMOS
PREGOEIRO

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMEN. E GESTÃO NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 170347

Número do Contrato: 00012/2014, subrogado pela UASG: 170347 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RR.
Nº Processo: 16419.001299/2013.
DISPENSA Nº 16/2014. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 11572525000118. Contratado: BV NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.-Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogação da vigência do Contrato Original assinado em 09.12.2014 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021. Valor Total: R\$35.000,00. Fonte: 144000000 - 2020NE00396. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 02/12/2020)

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020 - UASG 170607

Nº Processo: 12804100134202013.
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 02593165000140. Contratado : GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE -PESQUISAS LTDA.. Objeto: O objeto da presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisas e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma base de conhecimento/pesquisa em tecnologia informação que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R\$4.720.220,00. Fonte: 100000000 - 2020NE01423. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 02/12/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020 - UASG 170607

Nº Processo: 19687101986202042.
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 74125394000140. Contratado : INSTITUTO CENTRO DE CAPACITACAO E-APOIO AO EMPREENDEDOR. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de disponibilização de stands com montagem e desmontagem na participação de programa do artesanado brasileiro-PAB que ocorrerá de 01 a 06 de dezembro no Exponias em Belo Horizonte, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$1.115.500,00. Fonte: 350691010 - 2020NE01571. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 02/12/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 170607

Nº Processo: 19687108901202057.
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 002828580001016. Contratado : CONAMPE - CONFEDERACAO NACIONAL -DAS MICRO E PEQUENAS EM. Objeto: O objeto da presente contratação é o patrocínio ao evento de 01 cota do evento XVII Convenção Nacional da Micro e Pequena Empresa, CONAMPE, nas condições estabelecidas neste contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2020 a 20/12/2020. Valor Total: R\$176.500,00. Fonte: 350691010 - 2020NE01577. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 02/12/2020)

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 314DL/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.232.913/0001-85

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314DL/2020

Fez saber que firmou Contrato com o **SENHOR: WELVES ADORNO RIOS**, inscrito no CPF Nº 034.645.305-40, com valor global da proposta: **R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)**. **AMPARO:** Dispensa de Licitação nº 314/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPREENDENDO FREEZER E GELADEIRAS, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/12/2020. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.**